

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025****(Do Sr. Henrique Vieira, Sr. Pedro Campos e Sr. Célio Studart)**

Requer que sejam solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, informações complementares a respeito das Comunidades Terapêuticas e organizações da sociedade civil que prestem serviços às pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Senhor Presidente,

Considerando que, de acordo com o [Decreto nº 11.634/2023](#), as Comunidades Terapêuticas fazem parte de uma rede de equipamentos executada e fiscalizada pelo Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas (Depad), vinculado à Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Considerando as informações anteriormente disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em resposta aos Requerimentos de Informação nº [35/2023](#) e nº [2559/2023](#), referentes às 603 Comunidades Terapêuticas cadastradas, no período de 2017 a 2023;

Considerando que o tema das Comunidades Terapêuticas envolve a atuação de múltiplos órgãos do Governo Federal, incluindo, mas não se limitando ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Requeiro a V. EX.<sup>a</sup>, com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas o envio por parte do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, das seguintes informações complementares relativas às Comunidades Terapêuticas e organizações da sociedade civil cadastradas junto ao Governo Federal:



1. Relação, em planilha (.Excel), com as seguintes informações das Comunidades Terapêuticas cadastradas junto ao Governo Federal a partir de 2023: CNPJ; Razão social; CNAE; Número do contrato; Natureza jurídica; e Tipo de entidade (assistência social, filantrópica, associação civil, etc.); além da cópia integral dos contratos, convênios e/ou instrumentos congêneres firmados com as Comunidades Terapêuticas e organizações da sociedade civil, que se referem à relação solicitada;
2. Cópia integral dos projetos terapêuticos das Comunidades Terapêuticas e organizações da sociedade civil, cadastradas junto ao Governo Federal a partir de 2023;
3. Cópia integral dos projetos terapêuticos das Comunidades Terapêuticas e organizações da sociedade civil, listadas na Planilha I (*em anexo I*), a partir de 2017;
4. Relação, em planilha (.Excel), com as seguintes informações das Instituições cadastradas junto ao Governo Federal a partir do [Edital](#) de Credenciamento Público N° 8/2023, destinado a adultos e mães nutrizes: CNPJ; Razão social; CNAE; Número do contrato; Natureza jurídica; e Tipo de entidade (assistência social, filantrópica, associação civil, etc.); além da cópia integral dos contratos que se referem à relação solicitada;
5. Cópia do plano de desinstitucionalização de adolescentes acolhidos por Comunidades Terapêuticas, elaborado pelo Grupo de Trabalho que foi instituído com a publicação da Resolução CONAD N° 10, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 22/07/24. De acordo com o Artigo 3° da referida Resolução, o grupo de trabalho deverá apresentar o plano no prazo de 30 (trinta) dias.
6. Relação, em planilha (.Excel), do volume de recursos autorizados, empenhados e pagos (pagos e restos a pagar) em emendas parlamentares destinadas a CTs. A relação deve conter i) ano; ii) identificador de resultado primário (RP) (caso o identificador seja RP-6, indicar a modalidade (definida ou indefinida); iii) município ou estado destinatário, iv) nome do parlamentar; v) grupo de natureza de despesa (GND); vi) Programa; vii) Ação Orçamentária; viii) Plano Orçamentário; e ix) CNPJ do favorecido. Considerar como período inicial o ano em que as CTs passaram a receber recursos de Emenda Parlamentar.
7. Relação, em planilha (.Excel), do volume de recursos autorizados, empenhados e pagos em despesas discricionárias (exceto emendas) destinadas à CTs pelo MDS. A relação deve considerar os mesmos campos e períodos listados na pergunta anterior.
8. Quais são as diferenças entre os instrumentos de formalização de parcerias com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome,



Ministério da Justiça e Segurança Pública, e as Comunidades Terapêuticas, quais sejam: Contrato; Termos de Fomento; Termos de Colaboração e Convênio? Quais são os objetivos de cada um deles e em quais casos cada um desses instrumentos são utilizados?

9. Em consonância com o artigo 83 do Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023, da Presidência da República, solicita-se o valor da imunidade de contribuições à seguridade social a que se refere a Lei Complementar nº 187, de 2021, individualizado por entidades beneficentes atuantes na redução de demanda de drogas, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
10. Apresentar Plano de Trabalho ou congêneres que especifique as ações que serão desempenhadas pelo Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas (Depad), incluindo como se dará a interação com os Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, e como será possível a Participação e Controle Social.

## JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar Mista de Promoção da Saúde Mental, interessada em contribuir com a melhoria da rede de equipamentos sociais que possam promover acolhimento à população brasileira, e implementando a sua Agenda Legislativa<sup>1</sup>, requer que sejam solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, informações a respeito das Comunidades Terapêuticas (CTs) e Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços às pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visto que, contrariando o disposto na Lei nº 10.2016, que dispõe sobre os direitos das pessoas com transtorno mental, e na Lei nº 11.343, também conhecida como Lei de Drogas, o Poder Executivo vem incentivando o encaminhamento para Comunidades Terapêuticas (CTs) através de constante financiamento público dessas entidades privadas.

No que se refere às CTs, um estudo<sup>2</sup> demonstrou que os governos federais, estaduais e municipais não seguem critérios claros no fomento a essas instituições, sendo que, entre 2017 e 2020, o montante de investimento federal em CTs chegou a R\$ 300

<sup>1</sup> Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS); Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental. Agenda Legislativa da Saúde Mental. Congresso Nacional, 2023. Disponível em: <https://frentedasaudemental.com.br/agenda/>

<sup>2</sup> CONECTAS; CEBRAP. Financiamento público de comunidades terapêuticas brasileiras entre 2017 e 2020. Disponível em: <https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2022/04/Levantamento-sobre-o-investimento-em-CTs-w5101135-ALT5-1.pdf>



milhões e, somando os valores repassados por governos e prefeituras de capitais, totalizou R\$ 560 milhões. Já no tocante às OSC, podemos citar a publicação do Edital nº 03/2022, do Ministério da Cidadania, que financiou com R\$ 10 milhões<sup>3</sup> essas instituições sem prever, por exemplo, Plano de Trabalho para execução do valor repassado.

Apesar disso, muito pouco se sabe sobre os referidos repasses, uma vez que não há transparência e padronização do registro orçamentário. Seguindo a metodologia utilizada no estudo anteriormente referido, identificamos que o maior nível de detalhamento encontra-se na ação orçamentária 215S, que se refere a “Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas”. No entanto, conforme a imagem abaixo, se observa que este nível de detalhamento é insuficiente para chegar à informação do valor que, de fato, está sendo repassado às CTs.

Órgão Orçamentário	55000 - Ministério da Cidadania		
Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Soma de Dotação Atual	Rótulos de Coluna		
Rótulos de Linha		2019	2020
⊖ 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social		RS 91.510.218	
⊖ 201E - Política Pública sobre Drogas		RS 3.050.000	
EIND - Emenda Individual		RS 3.050.000	
⊖ 20R9 - Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas		RS 16.630.774	
0004 - Projetos de prevenção Uso e/ ou Abuso de Álcool e Outras Drogas		RS 5.110.000	
EIND - Emenda Individual		RS 11.520.774	
⊖ 215S - Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas		RS 71.829.444	
0001 - Redes de Cuidados e Serviços de Acolhimento Residencial Transitório		RS 68.404.444	
0002 - Reinserção Social		RS 325.000	
EIND - Emenda Individual		RS 3.100.000	
⊖ 5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social			RS 120.590.656
⊖ 20R9 - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas			RS 120.590.656
0000 - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas			RS 120.590.656
<b>Total Geral</b>		<b>RS 91.510.218</b>	<b>RS 120.590.656</b>

Diante desses fatos, e considerando a impossibilidade de monitoramento, fiscalização e avaliação de políticas públicas pela dificuldade de acesso às informações ou até a inexistência das mesmas, e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões a teor do quanto disposto no art.116 do RICD, com a urgência que se faz necessária, requero as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

**Pastor Henrique Vieira**

Deputado Federal

**Pedro Campos**

3 MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Ministério da Cidadania lança edital para o financiamento de projetos de hospitais psiquiátricos. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerio-da-cidadania-lanca-edital-para-o-financiamento-de-projetos-de-hospitais-psiquiatricos>



Deputado Federal

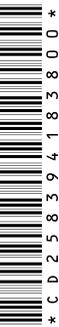
**Célio Studart**  
Deputado Federal

Apresentação: 18/03/2025 18:26:54.787 - Mesa

**RIC n.864/2025**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258394183800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira e outros



\* CD 258394183800 \*



## Requerimento de Informação (Do Sr. Pastor Henrique Vieira)

Requer que sejam solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, informações complementares a respeito das Comunidades Terapêuticas e organizações da sociedade civil que prestem serviços às pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Assinaram eletronicamente o documento CD258394183800, nesta ordem:

- 1 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Pedro Campos (PSB/PE)
- 3 Dep. Célio Studart (PSD/CE)

